**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**
**COMARCA DE PONTA GROSSA**
**1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI**
**Rua Leopoldo Guimaraes da Cunha, 590 - Bairro Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42)3309-1692 - E-mail: PG-1VJ-S@tjpr.jus.br**

**Autos nº. 0036136-44.2025.8.16.0019**

Processo: 0036136-44.2025.8.16.0019
Classe Processual: Recuperação Judicial
Assunto Principal: Concurso de Credores
Valor da Causa: R$11.257.459,38
Autor(s): • RAS SERVICOS LTDA
Réu(s):

**1.** Intime-se o Autor para que no prazo de quinze dias emende a petição inicial, sanando as omissões e irregularidades apontadas na constatação prévia:

> • *Dessa forma, esta Equipe Técnica entende ser possível o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, porém sugere a intimação da Requerente para a apresentação de (i) relação atualizada dos funcionários diretos da Requerente, ou seja, daqueles contratados sob seu vínculo empregatício e que atuam diretamente em suas atividades operacionais e administrativas e (ii) da lista relação de credores, contendo de forma discriminada, os credores extraconcursais, conforme os requisitos constantes no art. 51, inciso III, da Lei 11.101/2005.*
>
> • *No que se refere à conformidade da documentação contábil apresentada, embora tenham sido promovidos alguns ajustes contábeis durante a contatação prévia, persistem inconsistências, principalmente em relação à composição da conta "Caixa" e a sua representação dentro do ativo da Requerente, e o registro de "Capital Social" com valor negativo.*
>
> *(...)*
>
> • *Além disso, esta Administração Judicial requer a intimação da Requerente para que preste esclarecimentos acerca da relação com a empresa RESOLV SERVICOS LTDA.*

**2.** Apresentada a emenda, intime-se a perita para que em cinco dias complemente seu laudo, retornando conclusos para *decisão inicial*.

**Ponta Grossa, 29 de outubro de 2025.**

***Daniela Flávia Miranda***

***Juíza de Direito***

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVFG L6J64 PKAAT NEKV3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVFG L6J64 PKAAT NEKV3